



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

DECRETO Nº 327

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1360 de 06/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 886.727,44 (Oitocentos oitenta e seis mil, setecentos vinte e sete reais, quarenta e quatro centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN

03.01 28.843.0000.3.0001 3.3.90.91.99 - OUTROS TIPOS DE SENTENCAS JUDI 2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDI 641.500,00

SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.01 15.451.0004.1.0007 4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES 2.755.0000.0000 - REC DE ALIENAÇ 169,44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 12.361.0011.1.0012 4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 2.569.0000.0002 - FNDE - CV 94586 678,00

05.01 12.361.0011.1.0012 4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 2.569.0000.9999 - RECURSOS DO FN 678,00

05.01 12.361.0011.2.0029 3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE 2.551.0000.0000 - TRANSF REC FND 1.050,00

05.01 12.361.0011.2.0029 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 2.543.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA 3.556,00

05.01 12.361.0011.2.0029 3.3.90.39.72 - VALE-TRANSPORTE 1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT 20.000,00

05.01 12.361.0011.2.0029 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P 2.543.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA 32.590,00

05.01 12.365.0011.2.0028 3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES A 1.500.0025.0006 - MDE CRECHE 3.000,00

05.01 12.365.0011.2.0028 3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE 2.551.0000.0000 - TRANSF REC FND 2.885,00

05.01 12.365.0011.2.0028 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 2.543.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA 17.150,00

05.01 12.365.0011.2.0028 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P 1.500.0025.0006 - MDE CRECHE 900,00

05.01 12.365.0011.2.0028 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P 2.543.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA 24.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

07.01 08.245.0017.2.0045 3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES A 1.660.0000.0006 - FNAS IGDBF - BO 1.000,00

SECRET. MUNIC. DE DES. RURAL

08.01 20.606.0021.2.0056 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS 500,00

SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER

09.01 27.813.0022.2.0058 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P 2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDI 7.101,00

SECRET. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE

11.01 18.542.0023.2.0063 4.4.90.52.23 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRI 2.755.0000.0000 - REC DE ALIENAÇ 60.000,00

11.01 18.542.0023.2.0063 4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 2.755.0000.0000 - REC DE ALIENAÇ 60.000,00

SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIM

12.01 04.122.0003.2.0004 3.3.90.30.22 - MATERIAL DE COPA E COZINHA 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS 630,00

12.01 04.122.0003.2.0004 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS 8.630,00

12.01 04.122.0003.2.0076 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS 710,00

TOTAL DOS ACRÉSCIMOS R\$ 886.727,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 103.318,44 (Cento e três mil, trezentos e dezoito reais, quarenta e quatro centavos) e do SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, nos termos do Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso I no valor de R\$ 783.409,00 (Setecentos oitenta e três mil, quatrocentos e nove reais) conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01	12.361.0011.1.0012	4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	2.569.0000.0002 - FNDE - CV 94586	678,00
05.01	12.361.0011.2.0029	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT	20.000,00
05.01	12.361.0011.2.0029	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT	3.000,00
05.01	12.365.0011.2.0028	3.3.90.35.01 - ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	900,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

07.01	08.244.0018.2.0051	3.3.90.40.06 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE	1.660.0000.0014 - FNAS PAEFI - MS	1.000,00
-------	--------------------	------------------------------------	-----------------------------------	----------

SECRET. MUNIC. DE DES. RURAL

08.01	20.606.0021.1.0021	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100,00
08.01	20.606.0021.1.0021	4.4.90.61.99 - OUTRAS AQUISIÇÕES DE BENS IMÓVEIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100,00
08.01	20.606.0021.1.0022	4.4.90.61.99 - OUTRAS AQUISIÇÕES DE BENS IMÓVEIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100,00
08.01	20.606.0021.2.0056	3.3.90.30.25 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE BENS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100,00
08.01	20.606.0021.2.0056	3.3.90.92.99 - OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100,00
08.01	20.606.0021.2.0056	4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	2.755.0000.0000 - REC DE ALIENAÇÃO	169,44

SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER

09.01	13.392.0022.2.0057	3.3.90.14.14 - DIÁRIAS NO PAÍS	2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	7.101,00
-------	--------------------	--------------------------------	---------------------------------------	----------

SECRET. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE

11.01	18.542.0023.2.0063	4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	2.755.0000.0000 - REC DE ALIENAÇÃO	60.000,00
-------	--------------------	---	------------------------------------	-----------

SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

12.01	04.122.0003.2.0004	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	710,00
12.01	04.122.0003.2.0076	3.3.90.48.99 - DEMAIS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	9.260,00
TOTAL DE REDUÇÕES				R\$ 103.318,44
SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR				R\$ 783.409,00
SOMA				R\$ 886.727,44

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 28 de Julho de 2025

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL